

A polémica em torno da dedicação exclusiva

SANTANA CASTILHO

A aprovação destes decretos-lei faz-se num clima de total secretismo, numa recusa de diálogo com as organizações sindicais dos docentes e investigadores, no prosseguimento duma prática de violação da lei, nomeadamente o Decreto-Lei 45-A/84 a negociação colectiva que dispõem serem estas matérias de negociação obrigatória com as organizações sindicais. Esta prática de recusa do diálogo com a FENPROF, que solicitou reuniões de trabalho sobre esta matéria por três (3) vezes com o ME de João Deus Pinheiro, constitui um facto importante, pois é prática comum quando se trata do Ensino Superior.

Com esta acusação, a FENPROF inicia um comunicado sobre a polémica questão da Lei de Dedicção Exclusiva, aprovada na Assembleia da República, revogando o Decreto-Lei 243/85. Recorde-se que este diploma contemplava apenas os docentes universitários doutorados e com provas de agregação. A decisão da Assembleia da República veio introduzir alterações significativas que aquela

estrutura sindical sintetiza assim, no documento em análise: afirma, de forma categórica, o paralelismo das carreiras docentes universitária e de investigação; considera a base de vencimento a Dedicção Exclusiva e não o tempo integral e equipara os professores catedráticos a juizes conselheiros; introduz diuturnidades especiais para professores, desde a data em que passam a professores auxiliares, semelhantes à dos juizes de direito, o que implica que elas tenham o valor de 10% sobre o ordenado anterior e incorporadas no vencimento aos 3, 7, 11 e 15 anos após a passagem a professor auxiliar; atribui a Dedicção Exclusiva aos docentes convidados e leitores que prestam serviço efectivamente nessa qualidade; repõe a situação do ECDU no que respeita ao papel da Agregação na progressão na carreira, aliás na linha de orientação da Lei de Bases do Sistema Educativo, aonde ela nem sequer vem referida; limitou drasticamente a prestação de serviço de docentes do ensino público em universidades privadas, numa medida extremamente moralizadora, resolveu vários problemas respeitantes à entrada no regime de

Dedicção Exclusiva.

Ora estão os leitores recordados da intervenção do Primeiro-Ministro, a propósito da matéria, em sede da Assembleia da República. A ela nos referimos em artigo circunstanciado. Recordemos apenas que para além da inconveniência da estratégia, foi particularmente notada a demagogia do discurso. E o ministro da Educação e o grupo parlamentar do PSD, nomeadamente um dos seus mais influentes deputados, o prof. Vítor Crespo, foram tratados, no mínimo, com total deselegância. Pois o segundo acto da farsa ocorre agora, com a eventual substituição da lei por dois decretos-lei que, uma vez mais no dizer da FENPROF conduzem: ao desluzor, mais uma vez, do paralelismo das carreiras docentes e de investigação; à reintrodução da Agregação como factor de discriminação entre professores, passando a haver cinco categorias, em oposição à Lei de Dedicção Exclusiva e à Lei de Bases do Sistema Educativo; à retirada das diuturnidades especiais a docentes convidados e investigadores, reduzindo-a para os professores para cerca de 6.7%; à redução dos venci-

mentos dos leitores em tempo integral e dos docentes do Ensino Superior Politécnico com excepção dos Professores Coordenadores e Professores Adjuntos.

Diz o Governo que os 4 milhões de contos previstos no orçamento não chegam. Argumenta a FENPROF que são mais que suficientes. E é, afinal, tão fácil de fazer as contas! Independentemente da análise, já feita nestas colunas, relativa à justeza das medidas tomadas pela A.R., causa-nos perplexidade a estratégia seguida pelo Governo, a dois níveis, a saber: primeiro, pela rudeza dos meios escolhidos para menosprezar as decisões do órgão legislativo, por excelência: depois, pela clara ineficácia (salvo no que respeita ao queimar tempo, o que não deixa, obviamente, de ser relevante, ainda que menos limpo) já que deve o Governo esperar que, uma vez chamados a ratificação, venham os diplomas a ser chumbados.

Esta é, claramente, mais uma questão escaldante a fazer subir a temperatura que envolve o MEC.

Diá

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31

Política - Professores

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

